JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, e considerando os elementos constantes nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 01/2026, bem como o manifestação técnica acima, acolho o parecer para:

- Declarar a exequibilidade da proposta da empresa GAASPA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA nos itens 01, 03, 07, 09 e 14;

- Declarar a exequibilidade da proposta da empresa ANDERSON SANDRO DA SILVA **desde que** apresente documento firmando a nova proposta ou inexequibilidade.

- Declarar a exequibilidade da proposta da empresa LUIZ FELIPE DE JESUS nos itens 08, 10, 11, 12, 13 e 15.

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/SC, 03 de fevereiro de 2026

Vilmar Peccini
Prefeito Municipal